



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ
INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA

Av. Brilhante, Gleba 68, Lote 1A Bairro Seringal, Santana do Araguaia - PA, 68560-000

Telefones: (94) 2101-5937/5936 — E-mail: iea@unifesspa.edu.br

EDITAL Nº 01/2023 - IEA/UNIFESSPA

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS DE PESQUISA E DE EXTENSÃO PARA
ATUAÇÃO NO POLO DE REFERÊNCIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL NO SUDESTE
PARAENSE – POLO CONSTRUÇÃO, DO INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA
DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - IEA/UNIFESSPA**

O Instituto de Engenharia do Araguaia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IEA/Unifesspa), em parceria a ser celebrada com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (Sectet) e com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp), torna pública a seleção de projeto de pesquisa e de extensão para atuação no projeto **Polo de Referência em Construção Civil no Sudeste Paraense – Polo Construção**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

1. DO OBJETIVO

1.1. Este Edital tem como principal objetivo apresentar as diretrizes para a seleção de docentes efetivos do IEA/Unifesspa com o intuito de atuar como bolsista ou voluntário através da submissão de projetos de pesquisa e extensão a serem desenvolvidos com orientação dos coordenadores do Polo Construção.

1.2. A atuação no Polo Construção não se restringe ao desenvolvimento exclusivo do projeto de pesquisa e extensão submetido e deve contemplar todos os objetivos do Polo Construção que estão descritos neste Edital, assim como todas as demandas apresentadas pela Coordenação.

2. DA SUBMISSÃO DE PROPOSTA

2.1. A proposta submetida deverá considerar seu desenvolvimento sob a orientação dos Coordenadores do Polo Construção.

2.2. Cada proposta será inscrita por um/a única/o docente efetivo em situação ativa no IEA durante o período de realização do projeto.

2.3. A titulação mínima do proponente deve ser Mestrado em Arquitetura e Urbanismo, Engenharia ou áreas afins.

2.4. O currículo da/o docente deve ser atualizado na Plataforma Lattes até a data da submissão.

2.5. As propostas devem ser desenvolvidas em formato de projetos que permitam a integração de investigações científicas e de ações extensionistas através da oferta de cursos de capacitação do Polo Construção, conforme uma das áreas a seguir:

2.5.1. Pedreiro (estruturas e vedações);

2.5.2. Instalações hidrossanitárias;

- 2.5.3. Instalações secas;
- 2.5.4. Assentamento de revestimentos cerâmico e porcelanato;
- 2.5.5. Execução em Drywall;
- 2.5.6. Soldagem;
- 2.5.7. Carpinteiro de obra e de estrutura de madeira;
- 2.5.8. Técnicas e execução de impermeabilização;
- 2.6.** As propostas devem prever a possibilidade de realização do curso de capacitação na Carreta da Construção Civil, no Campus do IEA/Unifesspa, nos Polos parceiros das turmas do Forma Pará ou em outros locais.
- 2.7.** As propostas devem estar alinhadas com um desenvolvimento mais sustentável e com melhorias na qualidade de vida da comunidade externa e/ou acadêmica do Campus de Santana do Araguaia e/ou nos Polos das Turmas do Forma Pará ofertadas pelo IEA/Unifesspa.
- 2.8.** A proposta poderá ter um prazo de até 06 meses ou até 12 meses.
- 2.9.** Para submissão com prazo de até 06 meses, a proposta deve, obrigatoriamente, ser elaborada utilizando o *template* do Encontro de Projetos de Ensino, Pesquisa e Extensão (Epepe), no qual deverá ser apresentada a proposta de curso de capacitação em uma das áreas elencadas anteriormente, contendo introdução, referencial teórico e metodologia do curso de capacitação a ser desenvolvida, com quantitativo de materiais e equipamentos, orçamentos, parcerias com instituições e empresas e cronograma de execução.
- 2.10.** Para submissão com prazo de até 12 meses, a proposta deve, obrigatoriamente, ser elaborada utilizando o *template* do Epepe (conforme orientação anterior) e o *template* do Congresso Araguaense de Ciências Exata, Tecnológica e Social Aplicada (Conara), no qual deverá ser apresentada a proposta de investigação científica alinhada à área de curso de capacitação, contendo introdução, referencial teórico e metodologia com o procedimento a ser realizado.
- 2.11.** Caso o proponente tenha submetido uma proposta de até 6 meses, é permitida a solicitação de prorrogação de sua atuação por até mais 6 meses com o envio do *template* do Conara até a data limite do projeto, cabendo avaliação da Coordenação do Polo Construção.
- 2.12.** As propostas devem apresentar criatividade, inovação tecnológica, boa aplicação do método científico e/ou do potencial de extensão universitária dentro do universo da construção civil, em frentes de cursos de capacitação, de sustentabilidade e de melhoria da qualidade de vida da comunidade externa e universitária.
- 2.13.** A/o candidato deverá encaminhar a proposta em documentos abertos (arquivo de word) e o currículo lattes atualizado exclusivamente via e-mail para poloconstrucao@unifesspa.edu.br.
- 2.14.** O título do e-mail deve ser “Inscrição Polo Construção - Docente” e no corpo do e-mail deve constar o “Nome Completo da/o Proponente” e o “Título da Proposta”.
- 2.15.** Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico poloconstrucao@unifesspa.edu.br ou pelo telefone (94) 2101-1112.
- 2.16.** É de responsabilidade do proponente entrar em contato com poloconstrucao@unifesspa.edu.br em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.
- 2.17.** Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta do poloconstrucao@unifesspa.edu.br não será admitida como justificativa para a inobservância do prazo previsto no cronograma para submissão da proposta.
- 2.18.** O envio dos arquivos é obrigatório e a ausência de um ou mais documentos elencados no Edital implicará no indeferimento da proposta.
- 2.19.** Será aceita uma única proposta por proponente.
- 2.20.** Na hipótese de envio de mais de uma proposta pelo mesmo proponente, será considerada para análise somente a última proposta recebida.
- 2.21.** Constatado o envio de propostas idênticas e apresentadas por diferentes proponentes, ambas serão indeferidas.
- 2.22.** A participação de terceiros no projeto somente será possível com a autorização da Coordenação do Polo Construção, sendo necessário informar na submissão da proposta.

3. DO CRONOGRAMA

3.1. Este Edital segue o cronograma conforme Quadro 1.

Quadro 1 – Cronograma

Atividades	Data
Publicação e divulgação do edital	08/02/2023
Período de impugnação do Edital	08/02/2023 a 13/02/2023
Resultado da impugnação do Edital	14/02/2023
Período de submissão das propostas	14/02/2023 - em fluxo contínuo
Resultado preliminar das propostas submetidas	A definir conforme submissão de propostas
Revisão do projeto conforme orientação da Coordenação do Polo	Até 15 dias após envio do parecer
Divulgação do resultado final no site do IEA/Unifesspa	A definir conforme submissão de propostas

4. DA SELEÇÃO

4.1. A seleção terá as seguintes fases:

4.1.1. Análise prévia da proposta, cabendo indeferimento, deferimento ou deferimento com ressalvas.

4.1.2. Entrevista.

4.1.3. Análise final da proposta revisada, em caso de deferimento com ressalvas.

4.2. A proposta será avaliada pelos coordenadores do Polo Construção, conforme os critérios apresentados no Quadro 2.

Quadro 2: Critérios de avaliação das propostas submetidas

Item	Critérios	Pontuação
1	Viabilidade Técnica e Financeira	2,5
2	Referencial teórico	2,5
3	Objetivo e Metodologia	2,5
4	Criatividade, inovação e sustentabilidade	2,5

4.3. A nota de cada avaliador será calculada pela soma dos critérios e a nota final será calculada pela média aritmética das pontuações atribuídas pelos avaliadores.

4.4. As propostas que obtiverem nota 0 (zero) em quaisquer dos critérios serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

4.5. As propostas que obtiverem nota final inferior a 7,0 serão automaticamente eliminadas do processo seletivo.

4.6. As propostas que obtiverem nota final entre 7,0 e 8,9 serão aprovadas para orientação dos coordenadores do Polo Construção e para participação da/o servidor/a de forma voluntária.

4.7. As propostas que obtiverem nota final entre 9,0 e 10,0 serão aprovadas para orientação dos coordenadores do Polo Construção e para participação da/o servidor/a com recebimento de bolsa, caso haja disponibilidade de recursos e seguindo as obrigações do bolsista.

4.8. Após a atribuição das notas finais, as propostas até então analisadas serão classificadas conforme ordem de inscrição e disponibilidade orçamentária.

5. DA BOLSA

5.1. Este Edital prevê a realização de 06 propostas com o recebimento de bolsas no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais) com duração de até 12 meses, que serão pagos com os recursos da Sectet através da Fadesp.

5.2. Por se tratar de edital de fluxo contínuo, o recebimento de bolsas depende da disponibilidade de recursos.

5.3. Caso a/o bolsista receba qualquer valor diferente ao apresentado neste Edital e em sua proposta, é de sua responsabilidade avisar imediatamente à Coordenação do Polo Construção e proceder com a devolução do recebimento indevido.

5.4. Para o recebimento das bolsas, o servidor deverá preencher o formulário e enviar cópia de RG/CPF, comprovante de residência e comprovante de vínculo estudantil em link a ser disponibilizado.

5.5. A/O bolsista/o deverá se responsabilizar pelo preenchimento e assinatura de toda documentação necessária pela Unifesspa, Sectet e Fadesp para participação do projeto, a ser enviada posteriormente ao resultado final da seleção.

5.6. A concessão de bolsa poderá ser cancelada mediante decisão da Coordenação.

6. DAS OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA

6.1. É condição necessária para o recebimento da bolsa a apresentação mensal por parte da/o docente à Coordenação do Polo Construção de sua participação nas atividades relacionadas ao projeto e do cumprimento de suas metas e obrigações.

6.2. A/o proponente deve assumir a responsabilidade de atuar presencialmente com disponibilidade de:

6.2.1. Desenvolvimento de sua proposta de curso de capacitação e de pesquisa, assim como nos demais projetos do Polo Construção.

6.2.2. Atuação no processo de produção da Carreta da Construção Civil e sua posterior manutenção, incluindo desenvolvimento de projetos, detalhes, especificação de materiais e equipamentos, orçamentos, visita técnica etc.

6.2.3. Organização, apoio e fiscalização na realização de, no mínimo, 120 horas de outros cursos de capacitação do Polo Construção em todas as cidades abrangentes (além do curso de capacitação proposto na submissão), incluindo a divulgação dos Editais IEA/Unifesspa 20/2022 para instrutor e 27/2022 para docente (disponíveis em <https://iea.unifesspa.edu.br/item-1.html>), o convite e o contato a profissionais e a logística de sala de aula, materiais, divulgação do curso etc.

6.2.4. Participação nas reuniões e nos eventos do Polo Construção ou vinculados ao convênio.

6.2.5. Atuação em projetos de Assistência Técnica de Habitação de Interesse Social (Athis).

6.2.6. Participação na comissão organizadora dos eventos Epepe, Conara, Expoasa e outros a serem definidos pela Coordenação do Polo Construção.

6.3. Durante a execução da proposta, a Coordenação do Polo Construção poderá, a qualquer tempo, revisar ou solicitar novos objetivos visando o melhor desenvolvimento do Projeto, assim como solicitar informações para seu monitoramento e sua avaliação.

6.4. A existência de qualquer inadimplência por parte da/o candidata/o constatada na submissão ou após sua aprovação resultará no indeferimento sumário da inscrição.

6.5. A/O candidata/o deverá manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas no ato da inscrição, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

6.6. É de exclusiva responsabilidade de cada proponente adotar todas as providências que envolvam permissões e autorizações especiais, de caráter ético ou legal, necessárias à execução do projeto.

6.7. O bolsista deverá zelar pela proteção da propriedade intelectual e pelos direitos autorais dos objetivos propostos pela Coordenação do Polo Construção e dos demais a serem desenvolvidos pelos partícipes.

6.8. O bolsista deverá divulgar o apoio da Sectet e do Polo Construção do IEA/Unifesspa em publicações e quaisquer atividades referentes ao projeto executado por meio deste Edital.

7. DOS RECURSOS

7.1. Caso haja justificativa para contestar este Edital, é possível apresentar recurso por correspondência eletrônica, para o endereço poloconstrucao@unifesspa.edu.br, dentro do prazo estabelecido no Quadro 1.

7.2. Caso o proponente tenha justificativa para contestar o resultado preliminar ou final da proposta, poderá apresentar recurso por correspondência eletrônica em até 48 horas após sua divulgação, para o endereço poloconstrucao@unifesspa.edu.br.

7.3. Qualquer recurso recebido, via e-mail, fora do horário de atendimento (das 08h:00min às 18h:00min), terá o prazo para resposta contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo.

7.4. Qualquer recurso recebido fora do prazo será desconsiderado.

7.5. A decisão sobre a petição deverá ser respondida no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da petição.

7.6. A decisão final do julgamento de recursos será encaminhada ao recorrente pela Coordenação do projeto.

7.7. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado na página eletrônica do IEA.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão fundamentada da Coordenação do Polo Construção, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

8.2. A Coordenação do Polo Construção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Prof. Dr. Tarciso Binoti Simas

Coordenador Geral do Polo Construção

Prof. Dr. Carlos Maviasel de Carvalho

Coordenador de Extensão do Polo Construção